

## **DERRUBANDO NA JUSTIÇA DECRETO DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**

Fomos contratados no final de 2010 por instituição financeira que tinha forte ênfase em empréstimos consignados para servidores públicos para impugnar decreto emitido pelo Governador do Estado da Bahia, Sr. Jaques Wagner, que concedeu regime privilegiado ao Banco do Brasil nos seus empréstimos consignados, afetando ilegalmente a atividade do nosso cliente.

A situação era de alta complexidade pois envolvia alto grau de elemento político, além da questão jurídica.

Ingressamos com Mandado de Segurança, de competência direta do Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, contra o decreto mencionado, demonstrando a ilegalidade e inconstitucionalidade do mesmo.

Simultaneamente à medida judicial atuamos diretamente junto aos desembargadores do tribunal para que houvesse uma compreensão da retidão dos argumentos apresentados e obtivemos, no ano de 2011, vitória por unanimidade no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia contra o ato do Governador.

O decreto foi anulado pela via judicial autorizando nosso contratante a realizar livremente os empréstimos consignados em regime de igualdade com o Banco do Brasil. Muito nos enalteceu os elogios proferidos na sessão de julgamento pelo desembargador relator, Exmo. Dr. Antônio Pessoa, acerca da nossa petição inicial do Mandado de Segurança.

Consideramos este um caso de grande sucesso tanto pela dificuldade política que enfrentamos como por termos podido trazer a normalidade de volta para as atividades do nosso cliente, o que envolvia ganhos financeiros de grande monta.

Conheça mais sobre nossas áreas de atuação clicando aqui ([www.maac.adv.br/atuacao](http://www.maac.adv.br/atuacao)) ou leia outros casos de sucesso do nosso escritório clicando aqui ([www.maac.adv.br/o-escritorio/casos-de-sucesso](http://www.maac.adv.br/o-escritorio/casos-de-sucesso)).